



Folha de Informação Edital de Seleção de Doutorado

Ao PPG em Ciências Econômicas

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2021, 1º semestre**; as inscrições serão nos dias **18 e 19 de novembro de 2020**.

Serão oferecidas 12 vagas para o curso de Doutorado. Destas vagas, 05 vagas e de eventuais aberturas futuras (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esses editais encontram-se aprovados pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados - DEPG.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2020.

Ana Paula Benjamin

Matr.: 37.363-9
DEPG/PR2



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - TURMA 2021 DOUTORADO ACADÊMICO

A Faculdade de Ciências Econômicas (FCE) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas, Curso de Doutorado, para turma com início em 2021/1º semestre.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas (PPGCE) está estruturado em 02 (duas) Áreas de Concentração: Economia Política e Economia Aplicada, em torno do qual se estruturam as seguintes linhas de pesquisas:

- Economia Política: Políticas Públicas e Política Econômica.
- Economia Aplicada: Economia Quantitativa e Economia Agrária e do Meio Ambiente.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o curso de doutorado englobando todas as linhas de pesquisa, destinadas aos portadores de diploma de Graduação plena em Ciências Econômicas ou outra área de conhecimento correlata, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 05 (cinco) vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **02 (duas) vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **02 (duas) vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **01 (uma) vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:



- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores / áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 05 (cinco) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais N° 6.914/2014 e N° 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5° da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do Anexo 1 desse Edital

III - INSCRIÇÕES:

III. 1 - Das condições gerais

- a) O Curso de Doutorado destina-se aos portadores de diploma de Mestrado em Ciências Econômicas, ou outra área de conhecimento correlata, que seja reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- b) Poderão se inscrever para participar do processo seletivo do curso de Doutorado do PPGCE/UERJ todos os candidatos que prestarem o Exame de Seleção de 2021 realizado pela ANPEC (Associação Nacional dos Centros de Pós-graduação em Economia).
- c) O candidato que não efetuar a inscrição será eliminado do processo seletivo.
- d) É exigido do candidato o preenchimento de declaração que ateste a disponibilidade de tempo integral para o cumprimento das atividades do curso (Conforme artigo 12, parágrafo 1° do Regulamento do Programa).

III. 2. - Período e Local das inscrições:

- a) As inscrições dos candidatos que desejam concorrer às vagas no curso serão realizadas de 18 e 19 de novembro de 2020, das 10 às 12 horas e de 14 às 18 horas.



- b) A inscrição deverá ser feita online. Deverão ser usados os seguintes endereços: pos.economia.uerj@gmail.com ou pos-econ@uerj.br.
- c) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.
- d) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em formulário próprio (Anexo 2), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir:

III. 3. - Documentos Exigidos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (não é aceita a CNH);
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação em curso credenciado pelo CNE;
 - c.1) candidatos cujos diplomas de mestrado ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão do curso de mestrado.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data da colação de grau;
- e) Cópia do Histórico Escolar completo do mestrado com a data da conclusão;
- f) *Curriculum vitae* e duas cartas de recomendação (modelos nos Anexos 3 e 4, respectivamente);
- g) Cópia da dissertação de mestrado assinada pela banca da defesa;
- h) Comprovante da pontuação do Exame ANPEC nas provas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática, Estatística, Economia Brasileira e Língua Inglesa no exame a partir do exame de 2016.
- i) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - i.1) atender às instruções específicas do Anexo 1 - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

III. 4. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- III.4.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- III.4.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.



III. 5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGCE só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 23 de novembro de 2020, na página do Programa (<https://sites.google.com/view/ppgce-uerj>) e por correio eletrônico, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis N° 6.914/14 e N° 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV- DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias.

- a) Provas remotas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática, Estatística e Economia Brasileira realizadas pelo Exame de Seleção ANPEC 2021;

- b) Prova de língua inglesa realizada no Exame de Seleção ANPEC 2021;
 - b.1) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

- c) Análise do *Curriculum Vitae*, da Carta de Recomendação e do Histórico Escolar.

- d) Arguição oral do candidato pela banca examinadora. A arguição será realizada de forma remota em conformidade com as restrições sanitárias adotadas pelas autoridades competentes, devendo ser comunicada oportunamente aos candidatos os horários. Em caso que queda do sinal durante a arguição oral, será realizada a tentativa imediata de reconexão. Persistindo a impossibilidade será remarcado dia e/ou hora de novo contato.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à pontuação normalizada do candidato obtida no exame da ANPEC nas provas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática, Estatística e Economia Brasileira e calculada uma média atribuindo pesos de respectivamente 20%, 20%, 25%, 25% e 10% para cada uma destas notas; a partir desta média será atribuída nota 10,0 ao candidato que obtiver maior pontuação dentre os que forem classificados para o PPGCE/UERJ, e, para os demais candidatos, nota



proporcional a esta baseada nas respectivas médias, considerando-se aprovado neste quesito o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três);

b) A prova de língua inglesa é eliminatória, mas não é classificatória. Será considerado aprovado o candidato que alcançar o percentual de 30% na prova de proficiência em língua inglesa aplicado pela ANPEC.

b.1) Conforme § 6º do Artigo 15 do Regulamento do PPGCE, em casos excepcionais, a Comissão de Seleção poderá dispensar a exigência do item 'b', e avaliar diretamente a suficiência da proficiência em inglês do candidato.

c) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar, considerando-se aprovado neste quesito o candidato que obtiver nota igual ou superior 7,0 (sete);

d) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à arguição oral e às cartas de recomendação;

e) Dos resultados das etapas **a**, **c** e **d** será extraída uma média final obtida pelo candidato com média ponderada com pesos de 50% para o item **a** e 25% para os itens **c** e **d**, respectivamente;

f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;

g) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

g.1) candidato com renda inferior a dez salários mínimos em observância à lei N° 8469 de 15/07/2019;

g.2) maior idade em cumprimento a Lei N° 10.741/2013;

g.3) maior nota do exame ANPEC (item **a**);

g.4) maior nota na arguição oral e cartas de recomendação;

g.5) maior nota na prova de economia brasileira.

VI - MATRÍCULA:

VI.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

VI.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação. que regulamenta o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.

VI.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.



VI.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas realizar-se-á nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2021, de 10:00h às 18:00h horas (exceto durante o horário de almoço entre 12:00h e 13:00h.), na Secretaria do Programa ou remotamente, caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial. Neste caso deverão ser usados os seguintes endereços: pos.economia.uerj@gmail.com ou pos-econ@uerj.br .

VI.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados até o início das aulas outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital

VII - CALENDÁRIO:

a) **INSCRIÇÕES:**

Data: 18 e 19 de novembro de 2020.

Horário: de 10:00h às 18:00h horas (horário de almoço: 12:00h às 13:00h).

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas ou de forma online nos seguintes endereços: pos.economia.uerj@gmail.com ou pos-econ@uerj.br .

b) **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:**

Data: 23 de novembro de 2020, na página do programa (<https://sites.google.com/view/ppgce-uerj>). Também será enviado por correio eletrônico.

c) **ARGUIÇÃO ORAL (presencial ou online):**

Data: 24, 25 e 26 de novembro de 2020

Horário: de 10:00h às 12:00 horas e de 14:00h às 17:00h.

d) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:**

Data: 30 de novembro de 2020.

Horário: a partir das 14:00h.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas ou (<https://sites.google.com/view/ppgce-uerj>).

e) **ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTAS:**

Data: 01 a 30 de dezembro de 2020.

f) **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIA DE COTAS:**

Data: 08 de janeiro de 2021.

Horário: a partir das 17:00h.

g) **PRAZO PARA ENTRADA DE RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTAS**

Data: 11 de janeiro a 15 de janeiro de 2021.

h) **RESULTADO DO RECURSO DE DOCUMENTAÇÃO DE COTAS**

Data: 25 de janeiro de 2021 a partir das 17:00h.

i) **RECLASSIFICAÇÃO:**

Data: 26 e 27 de janeiro de 2021.



Os candidatos serão convocados através do e-mail fornecido no ato da inscrição no exame de seleção 2021, realizado pela ANPEC. Em caso de mudança de endereço eletrônico, comunique à Secretaria do Programa de Pós-graduação de Ciências Econômicas.

j) **RESULTADO FINAL**

Data 28 de janeiro de 2021 até as 18:00h.

k) **MATRÍCULA** (presencial ou online):

Data: 22, 23 e 24 de fevereiro de 2021.

Horário: das 10:00h às 18:00h (horário de almoço: 12:00h às 13:00h).

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Econômicas ou (<https://sites.google.com/view/ppgce-uerj>).

E-mail: pos.economia.uerj@gmail.com ou pos-econ@uerj.br

l) **INÍCIO DAS AULAS:**

Data: previsto para março de 2021.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - a) alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
 - b) aumentar número de vagas antes do resultado final (nunca diminuir);
 - c) prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas (nunca diminuir este prazo);
 - d) remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
3. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2021/1º semestre.
4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
5. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
6. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Rua: São Francisco Xavier, n° 524, Pavilhão João Lyra Filho, 8° andar, bloco F, sala 8039,
Bairro Maracanã, CEP: 20550-013, Rio de Janeiro - RJ.

Telefone: (0xx21) 2334-0172/ (0xx21) 2334-2191

(<https://sites.google.com/view/ppgce-uerj>).

E-mail: pos.economia.uerj@gmail.com ou pos-econ@uerj.br



ANEXO 1

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade



em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

encaminhar com documentação comprobatória para o endereço eletrônico:
pos.economia.uerj@gmail.com

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

encaminhar com documentação comprobatória para o endereço eletrônico
pos.economia.uerj@gmail.com

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, no endereço eletrônico pos.economia.uerj@gmail.com

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.



A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8 Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO E DE ACEITE DEFINITIVO PELA CONCORRÊNCIA AS VAGAS

Nome:			
Identidade:		Órgão:	Emissão:
CPF:		Registro de Estrangeiro:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:	Estado/UF:	
Telefones/DDD: () / ()		Celular: ()	
E-mail:			

Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital que regula o presente concurso, concordar com todos os seus termos, nada tendo a objetar à sua aplicação, e preencher as condições legais para o ato de inscrição, bem como aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Banca Examinadora do Concurso em casos omissos e situações não previstas. Aceito definitivamente concorrer às vagas oferecidas pelo PPGCE/UERJ e declaro serem verdadeiras todas as informações acima.

Rio de Janeiro, / /20

Assinatura

OS CAMPOS ABAIXO SERÃO PREENCHIDOS PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

AValiação / Mestrado/Doutorado

Etapa	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador	Resultado
Nota ANPEC	NOTA	NOTA	NOTA	MÉDIA
Curriculum Vitae / Histórico Escolar	NOTA	NOTA	NOTA	MÉDIA (Mínimo 7,00 para aprovação):
Arguição oral / Carta de Recomendação	NOTA	NOTA	NOTA	MÉDIA (Mínimo 7,00 para aprovação):
Prova de Inglês	() APTO () NÃO APTO	() APTO () NÃO APTO	() APTO () NÃO APTO	() APTO () NÃO APTO

1º Examinador:	Matrícula:	Rubrica:
2º Examinador:	Matrícula:	Rubrica:
3º Examinador:	Matrícula:	Rubrica:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
ANEXO 3 – MINI CURRÍCULO

FCE
80
2010

INFORMAÇÕES DETALHADAS PARA OS CENTROS DE INTERESSE DO CANDIDATO

I. DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Tel.: () _____
Estado Civil: _____ Data e Local de nascimento: _____
Endereço: _____

II. CURSO SUPERIOR

Universidade: _____
Faculdade: _____
Curso: _____
Ano do início do curso: _____ Ano de conclusão do curso: _____

Obs.: Nos itens III, IV e V abaixo podem ser utilizadas folhas adicionais se houver necessidade

III. OUTROS CURSOS NA ÁREA DE ECONOMIA (incluir somente cursos de 40 horas ou mais)

Curso: _____
Instituição: _____
Duração (número de semanas): _____ Número de horas de aula por semana: _____

IV. ESTÁGIO OU BOLSA DE ESTUDOS

Instituição: _____
Atividade exercida ou finalidade da Bolsa: _____
Período: _____ Forma de seleção: _____

V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Instituição: _____
Cargo ou Função: _____
Período: _____

VI. SOLICITAÇÃO DE BOLSA

A concessão de bolsa de estudos, a cargo de entidades de ensino federais e estaduais (CAPES, CNPq, FAPERJ, etc.) não está sob o controle dos centros da ANPEC. Portanto, pode ocorrer escassez no número de bolsas concedidas, em relação ao número de candidatos aprovados.

Para se conseguir um balaceamento mais adequado, solicita-se ao candidato o preenchimento do questionário seguinte. Os candidatos efetivamente necessitados deverão responder todo o questionário. Os candidatos que dispuserem de recursos próprios ou que serão auxiliados pelas instituições em que trabalham, se selecionados no exame, deverão responder apenas a primeira pergunta negativamente.

Você necessita de bolsa de estudo? Sim () Não ()
Número de dependentes: _____ maiores de 18 anos; _____ menores de 18 anos.
Fontes de renda (apenas do candidato), durante o período em que estiver cursando o Programa de

Mestrado/Doutorado

Instituição (especificar o nome): _____ Renda: R\$ _____ /ano
Recursos próprios: R\$ _____ /ano.

Se não possuir Renda Própria qual a Renda familiar durante o período em que estiver cursando o Programa de

Mestrado/Doutorado: R\$ _____ /ano

Caso você não consiga bolsa, ainda assim continuaria interessado em frequentar o Programa de

Mestrado/Doutorado?

S () N ()

(Local e data)

(Assinatura do candidato)

OBS: O uso ou não das informações constantes neste formulário é de responsabilidade dos Centros.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
ANEXO 4 – CARTA DE RECOMENDAÇÃO



Nome do candidato:
Endereço:
Sr. Recomendante:

Telefone: (0xx)

O Candidato, acima citado, está concorrendo a uma vaga no curso de _____ em Economia do(a) PPGCE/UERJ. Os Centros participantes da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia solicitam de Vossa Senhoria informações que ajudem a avaliar a capacidade e a potencialidade do candidato para desempenhar a contento essa tarefa. A ANPEC agradece antecipadamente a gentileza de suas informações.

Durante quanto tempo conheceu o candidato: De / a / (mês/ano)

Em que situação teve contato com o candidato?

- Como seu professor na(s) disciplina(s)
- Como seu chefe ou superior em serviço
- Outras atividades (favor especificar)

Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

ATRIBUTOS NÍVEL	EXCEPCIONAL	MUITO BOM	BOM	REGULAR	FRACO	SEM CONDIÇÕES DE INFORMAR
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Originalidade, desembaraço						
Capacidade de Expressão Escrita						
Capacidade de Expressão Oral						

Comparando este candidato com outros técnicos, com nível similar de educação e experiência, num total de pessoas, que tenha conhecido nos últimos dois anos, mostre como o classificaria, quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas na área econômica (indique uma das opções):

- a) entre os 5% mais aptos: ; b) entre os 10% mais aptos: ; c) entre os 30% mais aptos: ;
- d) entre os 50% mais aptos: ; e) entre os 50% menos aptos: ; f) entre os 10% menos aptos: .

Como as informações acima solicitadas nem sempre qualificam adequadamente o potencial de um candidato, pedimos utilizar o espaço abaixo, ou o verso, para outras informações ou esclarecimentos que julgue necessário.

Nome:
Instituição:

Cargo ou função:
End.:

Local:

Data: / / 2017

Assinatura do recomendante: _____

Obs.: Este formulário deve ser enviado ao centro indicado pelo candidato. Não o envie à coordenação do Exame.